



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
BENTO GONÇALVES

9

LEI Nº 8, de 31 de Dezembro de 1947

Abre um crédito especial de
Cr\$ 7.140,00.

MILTON ROSA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, em cumprimento do disposto no artigo 158, inciso II, da Constituição do Estado, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a lei seguinte:

Artº 1º)- É aberto o crédito especial de sete mil cento e quarenta cruzeiros (Cr\$ 7.140,00), para atender o pagamento da gratificação adicional de dez por cento (10%), inclusive o exercício corrente, concedida por decreto de 29 de outubro de 1947, ao cidadão LYSIPO LISBÔA, funcionário aposentado.

Artº 2º)- É reduzida de sete mil cento e quarenta cruzeiros (cr\$ 7.140,00), a dotação orçamentária sob códigos 22-8.33.0- b) - 50 professores padrão 5.

Artº 3º)- Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução orçamentária a que se refere o artigo anterior.

Artº 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, em 31 de Dezembro de 1947.


M I L T O N R O S A
P R E F E I T O .

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.